LEI Nº. 6.124, DE 05 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 3.000,00 - SMS**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa n° **"0051 – Centro de Atendimento Psicosocial",** a ação nº **"4416 – Incentivo Custeio Centro de Atendimento Psicosocial",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0051.4416	339030	Material de Consumo	500,00	4841*
08.02.10.303.0051.4416	339036	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	4841*
08.02.10.303.0051.4416	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	4841*
	Soma		**3.000,00**	

(*)Recurso 4841 – BLGS/Incentivo ao Custeio do Caps

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro recebido na conta corrente nº 0066240091 da agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Março de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração